



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO N° 11/90

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis.

Em virtude da incorreção verificada na vigência da Resolução nº 05/90, de 21/02/90, em seu artigo 6º; corrigindo-se aquela vigência para 28/02/90; tendo em vista o encerramento da vigência da referida Resolução e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 07/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal, parte fixa e parte variável, para o mês de março corrente, fica fixada em Cr\$ 9.285,27 (nove mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único - A presente remuneração será reajustada mensalmente com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior.

Artigo 2º - A parte variável corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no artigo 1º acima e será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões e sua participação nas votações.

Artigo 3º - O valor de cada sessão ordinária será obtida dividindo-se o total da parte variável pelo número das que foram programadas no mês.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de 02 (duas) por mês.-

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1990, com vigência até 31 de março de 1.990.-

Sala das Sessões, em 26 de março de 1990.

Marcey
DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

Malucio
JOSE APARECIDO FALEIROS
= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =